



**CERTIDÃO DO 12º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CONJUNTO
SEMAS/SMS Nº 14/2023**

O Município de São José do Rio Preto, CNPJ/MF 46.588.950/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, situada na Rua Totó Duarte, 307, Vila Angélica, doravante denominada **SECRETARIA**, representada neste ato por sua titular, **Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni**, portadora da cédula de identidade RG 20.274.638-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 169.780.618-08, designada por meio da Portaria nº 34.729 de 01 de janeiro de 2021, autorizada pelo Prefeito do Município nos termos do Decreto nº 17.703 de 03 de fevereiro de 2017, com base na Lei Federal nº 13.019/14 e alterações e em razão da competência atribuída pelo Decreto Municipal nº 17.708/2017, tendo em vista a inexistência de alteração do objeto e do valor global do Termo de Colaboração, após anuência da Gestora, **RESOLVE** apostilar o Plano de Trabalho anexo do Termo de Colaboração nº 14/2023, celebrado em 27 de abril de 2023, com a Organização da Sociedade Civil - OSC denominada **Comunidade Só Por Hoje**, para atendimento ao Ofício nº 56/2024, onde solicita alterações no plano de trabalho e nos cronogramas de desembolso municipal, nos meses de fevereiro a dezembro de 2024 e de janeiro a abril de 2025 para adequar o cronograma às necessidades da Organização, conforme segue:

Plano de trabalho

Em Serviços de Terceiros (item 10.6): acréscimo do subitem 10.6.4 – pagamento de aluguéis e imposto predial territorial e urbano – IPTU e seguro imobiliário.

Cronograma de desembolso municipal 2024

Fevereiro a dezembro

- Supressão de R\$ 126,99 na natureza de despesa de material de consumo de cada mês de referência sendo remanejados R\$ 126,99 para a natureza de despesa de serviços de terceiros de cada mês de referência.

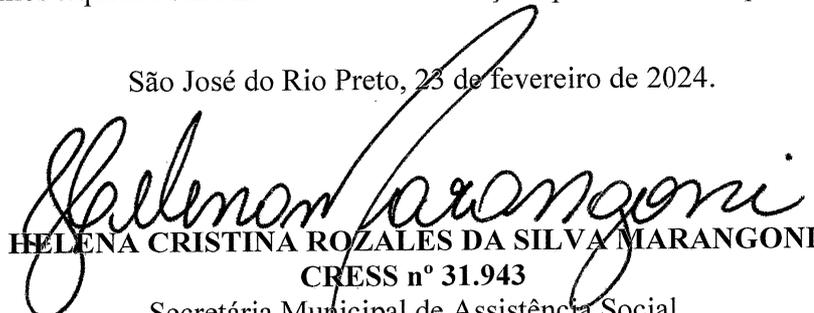
Cronograma de desembolso municipal 2025

Janeiro a abril

- Supressão de R\$ 126,99 na natureza de despesa de material de consumo de cada mês de referência, sendo remanejados R\$ 126,99 para a natureza de despesa de serviços de terceiros de cada mês de referência.

E para que nos mesmos fiquem constando as devidas alterações procede-se ao apostilamento.

São José do Rio Preto, 23 de fevereiro de 2024.


HELENA CRISTINA ROZALES DA SILVA MARANGONI
CRESS nº 31.943
Secretária Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



PLANO DE TRABALHO

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO
INSTITUCIONAL COMPARTILHADO ENTRE
AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE PARA
ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES COM
TRANSTORNOS MENTAIS.**

**PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE**



1. DADOS CADASTRAIS

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: **COMUNIDADE SÓ POR HOJE**

CNPJ: 00734543/0002-13

ENDEREÇO: Avenida das Hortênsias, 660 – Jardim Seixas

CIDADE: São José do Rio Preto

U.F.: SP

CEP:
15015-
000

TELEFONE: (17) 3236-3696

E-MAIL: casa2csph@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome: Monalisa Cassia da Silva

Função: Presidente

CPF: 339.978.948-33

RG: 40.482.717-2

Telefone para contato: (17) 3236-3696

CEL: (17) 99233-2290

Email: sphpresidencia@gmail.com

TÉCNICOS RESPONSÁVEIS PELO SERVIÇO:

Nome: MARIA TEREZA BOCHIO

CPF: 086.535.478-27

RG: 17.622.633-3

CRESS: 26.428

Telefone para contato:

17 3236-3696

Nome: ERICA MEIRELE
RIBEIRO

CPF: 339.722.828-00

RG: 41.052.723-3

CRP: 06/104300

Telefone para contato:

17 3236-3696



CEL: 17 99133-5744

Email: teka.3068@gmail.com

CEL: 17 98170-7007

Email: erica_meirele@hotmail.com

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS:

Tipo de Inscrição Entidade (X) Serviço ()

Vigência: Tempo Indeterminado

Nº de registro no CMDCA: 035

Vigência: 13.05.21 a 13.05.23

TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais.

Proteção Social: Alta Complexidade

PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes residentes no município de São José do Rio Preto, de dez a dezessete anos e onze meses, de ambos os sexos, com transtornos mentais, em situação de risco pessoal e social, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente), que necessitem serem afastados do meio familiar após intervenção e determinação dos órgãos de proteção: Conselhos Tutelares e Vara da Infância e Juventude.

Período de Execução das Atividades Previstas

Início: 01/05/2023

Término: 30/04/2025

Dias e Horários de Execução do Serviço: Ininterrupto – 24hs.

Território:

CRAS de Referência: Centro.

2. JUSTIFICATIVA

O acolhimento institucional de crianças e adolescentes com o Estatuto da Criança e Adolescente assumem caráter excepcional e transitório, contrapondo-se a cultura da institucionalização como respostas às expressões da questão social. Mudanças se deram em diversas legislações e entendimentos dos objetivos do acolhimento institucional, metodologia, tempo de permanência no acolhimento, reintegração familiar e processo judicial dentre outros.

O Serviço de Acolhimento constitui-se em serviço de Alta Complexidade da política de assistência social, voltado para a aplicação de medida de proteção para crianças e adolescentes em situação de risco. Atua no acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, cujos direitos de convivência familiar e comunitária estão sendo violados ou ameaçados por ocorrência de um conjunto de situações que impeçam suas famílias de exercer o papel de cuidado e proteção. Deve atuar no cumprimento do Plano Nacional de Promoção, Proteção, Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária e da metodologia descrita nas Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.



No município reordenou-se o acolhimento institucional em 2004 após intervenção judicial no abrigo existente devido a situações de maus tratos vivenciados pelos acolhidos. Foram implementados, a partir da intervenção judicial, acolhimentos nas modalidades: casa lar, abrigo institucional e família acolhedora. O Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, deverá possuir um regimento interno que disciplina suas ações e define a competência do Colegiado.

Nos últimos quatro anos foi observado o acolhimento de crianças e adolescentes em situação diversa da série histórica que data do reordenamento, ou seja, as situações que motivaram a aplicação de medida de proteção não residiam na violação de direito do estado ou família, mas devido o comportamento do próprio adolescente que se colocava em situação de risco e das dificuldades da família em conseguir conter tais comportamentos. Uma parte destes adolescentes tinha transtornos mentais já diagnosticados ou estavam em acompanhamento no CAPS com uso de medicação.

O acolhimento institucional de adolescentes com este perfil específico demandou novas competências e metodologias para os serviços de acolhimento existentes, bem como, reflexões no âmbito da proteção dos acolhidos e os motivos que os levaram para o acolhimento.

A conclusão técnica foi da necessidade da implementação de uma casa de acolhimento compartilhada com educadores e parceria técnica com a Secretaria Municipal de Saúde, pois ficou claro o esgotamento.

3. META

Atender até 10 adolescentes com transtornos mentais mensalmente.



4. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher e garantir segurança e proteção integral as crianças e adolescentes com transtorno psíquico, em situação de risco pessoal e social, sob determinação judicial;
- Articular com a rede socioassistencial, outras políticas e órgão do Sistema de Garantia de Direitos para a construção de fluxos que visem à melhoria da comunicação, do planejamento e do desenvolvimento de ações coordenadas, tendo como finalidade o desacolhimento;
- Preservar vínculos com a família natural e ou extensa, salvo determinação judicial em contrário;
- Reestabelecer vínculos familiares e sociais com a família natural e/ou extensa;
- Articular estratégias de atendimento entre as políticas públicas e rede de serviços, as quais visem ao atendimento prioritário e humanizado às crianças e adolescentes;
- Fortalecer o atendimento ambulatorial psicoterapêutico, evitando situações de crises e internações frequentes das crianças e adolescentes acolhidos;

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA (META, ETAPA, FASE):

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO	
				Início	Término
Atender até 10 adolescentes com transtorno mental/mês	FASE	Descrição da meta/etapa	Unidade/Quantidade	Início	Término
	Dimensão do Trabalho Técnico Operativo	Reunião de avaliação do Serviço: Projeto Político Pedagógico/ regimento interno/planejamento e organização das atividades (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Construção de metodologia/grade aplicada (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Reunião de Supervisão/capacitação do trabalho desenvolvido pelos educadores (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Elaboração/evolução de prontuários	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Elaboração de relatórios	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
	Dimensão do Trabalho com os adolescentes e suas famílias	Elaboração e evolução do Plano Individualizado de Atendimento – PIA, (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Estudo social	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os adolescentes	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Orientação para acesso a documentação pessoal	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Realização de atividades de convívio, organização da vida cotidiana no âmbito do Serviço e oferta de oficinas para os adolescentes.	Diário	01/05/2023	30/04/2025
		Atendimento individual psicossocial personalizado e individualizado	Semanal	01/05/2023	30/04/2025
		Atendimento para preparação do (a) adolescente para o desligamento (em conjunto: equipe de referência do CAPS I e cuidador de referência do serviço)	Diário	01/05/2023	30/04/2025
		Visita supervisionada entre acolhidos e família (biológica, extensa ou substituta), para preservação e/ou restabelecimento dos vínculos	Semanal	01/05/2023	30/04/2025
		Visitas domiciliares	Quinzenal	01/05/2023	30/04/2025
		Mobilização e/ou identificação da família extensa	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Mobilização e/ou identificação da família ampliada	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
	Dimensão do Trabalho no Território	Reunião com a rede socio assistencial e sistema de garantia de direitos e Ministério Público para planejamento, intervenções e condutas	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Articulação com a Política de Educação/Saúde/Assistência Social e demais políticas para a garantia de atendimento prioritário	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025
		Participação dos adolescentes na vida comunitária do território, tais como: teatro, passeios lúdicos, atividades artísticas, culturais e esportivas	De acordo com a demanda	01/05/2023	30/04/2025

7. INDICADORES/PARÂMETROS

OBJETIVO ESPECÍFICO	RESULTADOS ESPERADOS	INDICADORES/PARÂMETROS	DADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Acolher e garantir segurança e proteção integral as crianças e adolescentes com transtorno psíquico, em situação de risco pessoal e social, sob determinação judicial	Acolher crianças e adolescentes com transtorno psíquico, sob medida de proteção, assegurando o direito à proteção integral.	Número total de crianças e adolescentes acolhidos no mês;	Número total de crianças e adolescentes acolhidos, no mês;	<ul style="list-style-type: none"> • Lista nominal de controle de entrada e saída de acolhidos enviada mensalmente para a Vara da Infância e Juventude; • Lista nominal de controle de entrada e saída de acolhidos enviada mensalmente para o Monitoramento da SEMAS;
		Número de crianças e adolescentes "evadidos" do acolhimento, no mês;	Número de crianças e adolescentes "evadidos" do acolhimento, no mês;	
		Número de "novos" acolhimentos de crianças e adolescentes, no mês.	Número de "novos" acolhimentos de crianças e adolescentes, no mês.	
		Número de novos acolhimentos pelo motivo do não sucesso da reintegração já realizada, no mês	Número de "novos" acolhimentos pelo motivo do não sucesso da reintegração já realizada, no mês	
Articular com a rede socioassistencial, outras políticas e órgão do Sistema de Garantia de Direitos para a construção de fluxos que visem à melhoria da comunicação, do planejamento e do desenvolvimento de ações coordenadas, tendo como finalidade o desacolhimento	Elaborar Planos de Atendimento Individual (PIA) das crianças e adolescentes acolhidos.	Número de PIAs construídos e homologados, no mês.	Número de PIAs construídos e homologados, no mês.	<ul style="list-style-type: none"> • Instrumental oficial da instituição para a construção de PIA preenchido e homologado.
Preservar vínculos com a família natural e ou extensa, salvo determinação judicial em contrário.	Possibilitar a convivência do adolescente com a família natural e ou extensa, salvo determinação judicial em contrário.	Número de adolescentes acolhidos que mantêm contato com a família natural e ou extensa, no mês.	Número de acolhidos com visitas supervisionadas (entre acolhidos e família natural/extensa), no mês; Número de acolhidos com visitas de aproximação na residência (da família natural/extensa), no mês;	<ul style="list-style-type: none"> • Registro do número de visitas supervisionadas (entre acolhidos e família natural/extensa) realizadas no mês; • Termo de responsabilidade assinado pelo responsável familiar para o período de visitas de

			Número de acolhidos em que não exista possibilidade de contato e aproximação com a família natural e/ou extensa, no mês	reaproximação na residência; <ul style="list-style-type: none"> Registro do número de acolhidos em que não existe a possibilidade de contato e aproximação com a família natural e/ou extensa, no mês.
Reestabelecer vínculos familiares e sociais com a família natural e/ou extensa.	Contribuir para que os adolescentes sejam reintegrados na família natural e/ou extensa, salvo determinação judicial contrária.	Número de adolescentes reintegrados na família natural e/ou extensa, no mês.	Número de adolescentes reintegrados na família natural e/ou extensa, no mês.	<ul style="list-style-type: none"> Relação Nominal de adolescentes reintegrados na família natural e/ou extensa, no mês.
Articular estratégias de atendimento entre as políticas públicas e rede de serviços, as quais visem ao atendimento prioritário e humanizado às crianças e adolescentes.	Promover a proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos, por meio do acesso aos equipamentos e serviços da rede local.	Número/ percentual de crianças e adolescentes encaminhados/ inseridos em programas e serviços da rede, órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e/ou nas políticas públicas de educação, saúde e outras, no mês	Número de articulações/encaminhamentos para CRAS, no mês.	<ul style="list-style-type: none"> Registro do número de articulações/encaminhamentos para CRAS, no mês. Registro do número de articulações/encaminhamentos para inclusão nos Projetos e Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos (SCFV), no mês. Registro do número de crianças e adolescentes inseridos em Projetos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no mês. Registro do número de articulações/encaminhamentos para política pública de educação, no mês. Registro do número de crianças e adolescentes inseridos na política pública de educação, no mês. Registro do número de adolescentes "evadidos" da rede regular de ensino durante a permanência no Serviço de Acolhimento, no mês. Registro do número de articulações/encaminhamentos para outras políticas públicas, no mês. Registro do número de crianças e adolescentes inseridos em outras políticas públicas, no mês.
			Número de articulações/encaminhamentos para inclusão no Projeto e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no mês.	
			Número de crianças e adolescentes inseridos em Projetos e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), no mês.	
			Número de articulações/encaminhamentos para política pública de educação, no mês.	
			Número de crianças e adolescentes inseridos na política pública de educação, no mês.	
			Número de adolescentes "evadidos" da rede regular de ensino durante a permanência no Serviço de Acolhimento, no mês.	
			Número de articulações/encaminhamentos para outras políticas públicas, no	

		mês.		
		Número de crianças e adolescentes inseridos em outras políticas públicas, no mês.		
Fortalecer o atendimento ambulatorial psicoterapêutico, evitando situações de crises e internações frequentes das crianças e adolescentes acolhidos.	Contribuir para a redução de internações e ampliação do atendimento ambulatorial de crianças e adolescentes com transtorno psíquico.	Número total de acolhidos que participam de atividades no CAPS, no mês.	Número total de acolhidos que participaram de atividades no CAPS, no mês.	<ul style="list-style-type: none"> • Registro do número de acolhidos que participam de atividades no CAPS, no mês. • Registro do número de acolhidos tiveram crise no acolhimento devido ao transtorno psíquico, no mês. • Registro do número de acolhidos que após crise por (transtorno psíquico) foram "internados" para tratamento, no mês.
		Número de acolhidos que tiveram crise no acolhimento devido ao transtorno psíquico, no mês.	Número de acolhidos que tiveram crise no acolhimento devido ao transtorno psíquico, no mês.	
		Número de acolhidos que após crise por (transtorno psíquico) foram "internados" para tratamento, no mês	Número de acolhidos que após crise por (transtorno psíquico) foram "internados" para tratamento, no mês.	

8. METODOLOGIA

O Serviço propiciará aos usuários condições de segurança e proteção, através do acolhimento em casa compartilhada, de forma excepcional e provisória, em ambiente familiar que assegurem condições favoráveis ao desenvolvimento da criança e do adolescente através do desenvolvimento de atividades individuais, em grupos de convivência e comunitárias que oportunizem o resgate da autoestima, respeitando suas particularidades e contexto social.

A casa compartilhada funcionará com educadores, regime 12x36. Os acolhidos nesta casa após estudo psicossocial poderão retornar para sua família de origem e/ou extensa.

Os educadores da casa compartilhada, sob supervisão/orientação da equipe Caps i, devem ofertar os cuidados necessários aos acolhidos,



estabelecer rotinas diárias, comunicar intercorrências a equipe do Caps i e Assistente Social e Psicóloga do acolhimento. A equipe do Caps i, em acordo com o PTS – Projeto Terapêutico Singular de cada acolhido estabelecerá, em conjunto com os educadores, Assistente Social e Psicóloga do acolhimento, as rotinas singulares de cada acolhido na Casa compartilhada. Tais rotinas devem ser avaliadas 'in lócus' por meio observação, escuta qualificada e/ou grupos operativos com os acolhidos, reuniões de equipe entre outros tendo como objetivo a proteção integral. Devendo, também, realizar reuniões com a rede socioassistencial e educacional a fim de compartilhar o PTS e estabelecer estratégias conjuntas para a inclusão dos acolhidos no sistema educacional, contra turno escolar, serviços de convivência entre outros. Em caso de situações de crise dos acolhidos, os educadores deverão definir procedimentos para intervenção, encaminhamento para os serviços ambulatoriais ou para serviços de urgência/emergência psiquiátrica, mediante orientação prévia da equipe do CAPS i Centro ou de referência.

O Caps i Centro, referência para esta casa compartilhada, também irá se responsabilizar por toda a orientação terapêutica, incluindo medicação assistida, quando se fizer necessário, das crianças e adolescentes atendidos pelo CAPS.

Os educadores deverão notificar ao CAPS i toda intercorrência referente aos acolhidos a equipe do CAPS i, durante o horário de funcionamento do serviço (2º a 6º feira das 8 às 17h), incluindo a informação de desligamentos.

Através de estudo psicossocial acerca da necessidade de medida de proteção da criança ou adolescente e da família, serão levantados os dados para subsidiar a elaboração do Plano Individualizado de Atendimento - PIA, visando possibilitar o estabelecimento de metas e objetivos a serem atingidos ao longo da permanência do usuário no Serviço.

Serão realizados acompanhamento da família de origem. Articulações com a Rede Socioassistencial, Sistema de Garantia de Direitos e Sistema Educacional. Será desenvolvido acompanhamento e/ou orientação às famílias biológicas e/ou extensas (pré-reintegração) e trabalho de preparação gradativa



para a saída do Acolhimento Institucional (reintegração), visando tornar essa passagem a menos traumática possível, com o objetivo de recompor os laços e vínculos afetivos com sua família de origem ou família extensa.

Com a possibilidade de reintegração, a criança/adolescente receberá visitas supervisionadas (de acordo com a avaliação da equipe técnica), de sua família e em alguns

casos passarão finais de semana com a família, para promover a interação. Mesmo em casos que não existe a possibilidade de reintegração imediata, visando manter os laços familiares, são promovidas as visitas.

Diante da complexidade da demanda, de janeiro a setembro de 2024 a equipe contará com reforço de mais uma profissional de psicologia que auxiliará na compreensão das dinâmicas individuais e familiares de cada acolhido, buscando intervir nas peculiaridades de cada caso, considerando a proteção integral dos mesmos. Para além disso, tem por objetivo agregar na capacitação da equipe, construindo junto aos educadores processos de trabalho que sejam eficazes no manejo comportamental das condições relacionadas aos transtornos mentais.

9. RECURSOS LOGÍSTICOS

9.1. AMBIENTE FÍSICO (casa)

Quantidade	Descrição
01	Sala
01	Cozinha
01	Copa
03	Quarto
03	Banheiro
01	Despensa
01	Sala Administrativa
01	Lavanderia
01	Garagem
01	Alpendre



9.2. AMBIENTE FÍSICO (escritório)

Quantidade	Descrição
01	Cozinha
02	Banheiro
01	Sala de Atendimento/Reunião
01	Sala Técnica
01	Recepção
01	Garagem
01	Despensa para Produtos de Limpeza

9.3. RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE (casa)

Quantidade	Descrição
03	Prateleira de aço
02	Mesa de granito
08	Cadeiras
01	Arquivo de 4 gavetas
02	Armário de aço 2 portas
02	Sofá de 3 lugares
01	Estante de madeira
01	Mesa de centro
05	Camas de madeira
05	Colchoes de espuma
08	Ventilador de Teto
01	Freezer
02	Fogão
01	Máquina de lavar roupas
01	Tanquinho de lavar roupas
01	Radio portátil
01	Bebedouro de Galão
01	TV 29" tubo
01	TV 32" LCD
01	Geladeira
01	Micro-ondas

9.4. RECURSOS MATERIAIS: EQUIPAMENTO/ MATERIAL PERMANENTE
RECURSO FMDCA

Quantidade	Classe	Descrição	Patrimônio
1	Informática	Computador contendo CPU, Estabilizados, Monitor, Teclado e Mouse	S/ PATRIMONIO
1	Móveis	Mesa para Computador	S/ PATRIMONIO
1	Impressora	Impressora laser	S/ PATRIMONIO
1	TV 50"	Smart TV LED 50	S/ PATRIMONIO

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

RECEITAS:

VIGÊNCIA	RECEITAS	MUNICIPAL (R\$)	ESTADUAL (R\$)	FEDERAL (R\$)	CMDCA (R\$)	FEDERAL BLOCO DE PROT.SOCIAL ESPECIAL (R\$)	TOTAL (R\$)	TOTAL GERAL (R\$)
01/05/23 a 30/04/2025	Inicial	1.467.355,00					1.467.355,00	1.467.355,00
01/01/24 a 30/09/2024	1º Aditivo	50.980,00					50.980,00	1.518.335,00



DESPESAS:

10.1 – QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	FONTE DE FINANCIAMENTO	SALÁRIO BASE
1	Assistente Social	Superior	30	CLT	1 - 4	4.139,36
1	Psicóloga	Superior	40	CLT	1- 4	3.698,93
1	Psicóloga	Superior	40	CLT	1- 4	3.556,65
1	Assistente Administrativo	Médio	40	CLT	1 - 4	1.881,04
1	Educador Diurno com acúmulo de função de Auxiliar de limpeza	Fundamental	12X36	CLT	1 - 4	1.960,92
1	Educador Diurno com acúmulo de função de Auxiliar de limpeza	Fundamental	12X36	CLT	1 - 4	1.960,92
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1 - 4	1.960,92
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1 - 4	1.960,92
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1 - 4	1.960,92
1	Educador Noturno	Médio	12 x 36	CLT	1 - 4	1.960,92
1	Educador Diurno	Médio	12 x 36	CLT	1 - 4	1.960,92
1	Educador Diurno	Médio	12 x 36	CLT	1 - 4	1.960,92
1	Educador Folguista	Médio	12 x 36	CLT	1 - 4	1.503,28
TOTAL:						26.909,97

Fonte de Financiamento:	1 – com recurso Municipal
	2 – com recurso Estadual
	3 – com recurso dos Fundos Municipais
	4 – com recurso Federal
	5 - outros

10.2 – SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS:

Auxílio alimentação; Auxílio refeição (Somente para as funções de Assistente Social, Psicóloga e Auxiliar Administrativo. Tendo em vista que as Orientações Técnicas para o Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes recomendada que a equipe técnica e administrativa fique em local separado da área de moradia das crianças e adolescentes).

Vale transporte.

10.3 – MATERIAL DE CONSUMO:

10.3.1 Gêneros Alimentícios:

Arroz, feijão, macarrão, óleo, fubá, condimentos, temperos, tabletes/saquinhos de caldos em geral, carnes (bovina, suína, aves e peixes), leite, leite em pó, sardinha em lata, salsicha, presunto, mussarela, mortadela, lombinho, verduras, legumes, batata palha, orégano, maionese, açúcar, catchup, creme de cebola, margarina, mostarda, requeijão, chocolate em pó, chocolate, bolachas, pó de café, chás diversos, sal, água mineral, enlatados em geral, gelatinas, pães variados, mistura para bolo, refrigerante, biscoito, sorvete, frutas, iogurte, leite condensado, creme de leite, canjica, sagu, doces variados, milho para pipoca, queijo ralado, chocolate granulado, farinha de rosca, farinha de milho, ovos de galinha, farofa pronta, fermento em pó, fermento biológico, azeite de oliva, temperos secos, azeitona, uva passa, groselha, vinagre, ervilha, coco ralado, extrato de tomate, molho de tomate, polvilho, amido de milho, leite de coco, maria-mole, massas em geral, bebidas, cereais, sucos, adoçante, doces em geral, macarrão instantâneo, trigo e farinha em geral.



10.3.2 Material de higiene e limpeza:

Álcool, amaciante, aparelho de barbear descartável, balde plástico, cera, cesto para lixo, creme dental, fio dental, desinfetante, desodorante, detergente, escova de roupas, escova de sapatos, escova de dente, enxaguante bucal, espanador, flanela, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, sapólio, soda cáustica, toalha de papel, vassoura, sabão em pó, sabão em barra, água sanitária, esponja de lã, esponja de aço, esponja, esponja dupla face, limpador multiuso, brilho alumínio, limpador para vidro, aerossol perfumado, desodorizante, cortador de unha, condicionador, xampu, repelente de inseto, algodão, loção adstringente de pele, hastes flexíveis, talco de tênis, pedra sanitária, creme corporal, absorvente higiênico feminino interno e externo, gel para cabelo, escova de cabelo, curativo adesivo, prendedor de roupas e inseticida, tapete sanitizante contra covid-19.

10.3.3 Material de Expediente/Escritório:

Agenda escolar, almofada para carimbos, apontador de lápis, papéis (sulfite, carbono, pardo, vegetal, cartão, camurça, canson, celofane, contact, fantasias), bloco para rascunho, borracha, cadernos, canetas, carimbos em geral, cartolina, cliques, colas, envelopes; pastas (suspensa, arquivo morto, elástico, catálogo, AZ, L); grafite, canetas, estêncil, tesouras, lápis, caneta marca texto, cadernos, etiquetas adesivas, percevejos, extrator de grampo, pranchetas, pincéis atômicos, régua, corretivos, livros ata, livros de ponto e protocolo, grampeadores, perfuradores, grampos, grampos para pastas, plásticos transparentes, crachás, agendas, transparências, placas de isopor, fita dupla face, estojos, mochila escolar, organizador em acrílico, lousas, etiquetas e pincel retroprojeter.

10.3.4 Material de copa e cozinha:

Abridor de garrafas, açucareiros, refratário de vidro e plásticos, bandejas, coadores, colheres, saboneteiras, copos, facas, farinheiras, fósforo, frigideiras, garfos, garrafa térmica, papel alumínio, pratos, recipientes para água, tigelas, xícaras, sacos



para embalagem de gêneros alimentícios, copos descartáveis, filtro de papel, ralo, pilha, caixa versátil com tampa, tábua de carne, espremedor de batata, espremedor de alho, porta cebola, vasilha / bacias plásticas, panela de pressão, leiteira, panelas de pequeno porte, assadeira, papel manteiga, escorredor de arroz, escorredor de macarrão, escorredor de pratos e talheres, concha, escumadeira, porta óleo, porta sal, porta especiarias, saladeira e galões 20l retornável.

10.3.5 Material de cama, mesa e banho:

Lençóis; toalhas de rosto e banho; mantas; edredons; cobertores; toalha de tecido e plástica para mesa, travesseiros, fronhas, guardanapos, pano de prato, pano de chão, tapetes, passadeira, cortina, capa de sofá, capa impermeável para colchão, almofadas, guarda chuva e capa para chuva.

10.3.6 Vestuários em geral:

Camiseta, camisas, uniformes, aventais, pijamas, agasalhos, blusas, botões, cadarços, calças, shorts, cuecas, calçados (tênis, chinelo, botinas, botas, sapatos), chapéus, calções, jaquetas, capa de chuva, cintos, macacões, meia, toca, luvas, artigo de costura, guarda chuva, calcinha e sutiã.

10.3.7 Combustível e lubrificantes automotivos:

Aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para Carter e óleo para freio hidráulico.

10.3.8 Abastecimento de Gás de Cozinha:

Botijão de 13 kg (P13), botijão ou cilindro de 20 kg (P20), botijão ou cilindro de 45 kg (P45).

10.3.9 Material para a manutenção de bens móveis e imóveis:

Amianto, arames liso e farpado, areia, argamassa, assento sanitário, banquetas e cadeiras em PVC, basculante, batente, boca de lobo, bóia, brita brocha, cabos, cadeados, cal, calha, canos, cerâmica, cimento, chaves, cola, cola de contato, cola para cano, condutores de fios, conexões em geral, cotovelos, curvas, divisória,

dobração, ducha higiênica, esquadrias, fechadura, ferro, ferramentas, fita firlon, fita isolante, forro, gaxetas, gesso pia, grades, grafite, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, kit para furadeira, ladrilhos, lavatórios, lixas, lona de toldo, luvas, madeira, mangueira, mangueira para fogão marcos de concreto, margaridas, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, peça de madeira, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, pedra pias, pigmentos, pincel, porta, portal, pregos, ralo, registro, revestimento, rolo, rufo, sifão, solvente, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, vaso sanitário, verniz e vidro.

10.3.10 Material elétrico e eletrônico:

Baterias, bateria de cerca elétrica, benjamins, bocais, cabos, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, componentes de aparelho eletrônico, condutores, controle p/portão eletrônico, Controle p/ TV e DVD, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, espelho para tomada, fios, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas, lanternas, luminárias, placas de baquelite, pilhas, plugs, pinos, reatores, receptáculos, resistências, starts, soquete, spots, suportes, tomadas e tomada de corrente.

10.3.11 Material Socioeducativo:

Material Esportivo:

Apitos, bolas, bonés, brinquedos educativos, camisa de malhas, caneleira, chuteiras, cordas, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, touca para natação), sapatilhas, tênis.

Material Pedagógico para oficinas:

Cola para tecido, barbantes coloridos, viés de algodão, talagarça, lã colorida, linhas de algodão coloridas, cola gliter, bastidores, linha para costura, mouline/meada, tecidos de algodão/elastano/linho, elástico, botão, zíper, tesoura para costura, óleo de linhaça, molde vazado, formas de silicone, tintas a óleo, tinta acrílica, tinta guache pinceis para pintura e telas em branco para pintura, lápis de cor, giz de cera, canetinhas hidrográficas, miçangas, carretel de linha de silicone, carretel de fio de nylon e fio encerado, papéis (crepom, cartolina, sulfite, carbono, pardo, vegetal,



cartão, camurça, canson, celofane, contact, fantasias), bloco para rascunho, borracha, cadernos, canetas, carimbos em geral, cartolina, cliques, colas, peças variadas em mdf, peças variadas em gesso, estêncil para pintura, massa corrida acrílica, massa plástica, cola epox.

10.3.12 Material de Processamento de Dados:

CDs, DVDs, pendrive, mouses, teclado para computador, caixas de som, webcam, adaptador wireless, cartão de memória, cabos e conexões, cartuchos e toners.

10.3.13 Material para Primeiros Socorros:

Pinça, tesoura sem ponta, luvas cirúrgicas, mascaras, micropore, bolsas térmicas (compressas quentes e/ou frias), gaze, esparadrapo, curativo adesivo, atadura de crepe, soro fisiológico ou solução iodada, antisséptico para ferimentos, hastes flexíveis, antisséptico, saco plástico vedante, termômetro analógico, termômetro infravermelho digital e aparelho de pressão digital.

10.3.14 Equipamentos de Proteção Individual (EPI):

Luvas e máscaras descartáveis, aventais, gorros, mascaras de proteção ocular.

10.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS:

10.4.1 Contratação de serviço de terceiros para manutenção e reparos de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em gerais: Manutenção em computadores, impressoras, copiadoras, ventiladores, máquinas de costura, freezer, geladeira, recarga de extintores, dedetizadores, reparo cerca elétrica, conserto de toldos, ar condicionado e eletrodomésticos. Pedreiro, carpinteiro, serralheiro, pintor, soldador, eletricista, encanador, gesseiro, chaveiro, alarme e monitoramento do prédio, faxineira, marceneiro, tapeceiro, vidraceiro, jardinagem e poda de arvore, instalação de divisória, técnico de portão automático, montador de móveis, mecânico de automóveis e funileiros.

10.4.2 Pagamento de serviços de cópias e reprodução de documentos: xerocópias, serviços gráficos, encadernação, confecção de banners, revelação de fotos;

10.4.3 Pagamento de serviços técnicos profissionais: honorários contábeis;

10.4.4 Locação da máquina copiadora/Recarga de cartuchos de toners/encadernação;

10.4.5 Pagamento de exames médicos para fins de admissão e demissão e periódico de funcionários;

10.4.6 Pagamento de aluguéis e Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, e Seguro imobiliário;

10.4.7 Pagamento das taxas de: energia elétrica, água e esgoto, telefonia, assinatura de TV e servidor de internet;

10.4.8 Pagamento de confecção de camisetas.

10.4.9 Vale transporte – aquisição de 50 (cinquenta) passes de ônibus e/ou recarga de cartão.

10.4.10 Pagamento de licenciamento de veículos, seguro obrigatório e IPVA.

11. ANEXOS:

- Cronograma de atividades;
- Grade de atividades;
- Cronograma de desembolso;
- Plano de Aplicação.



12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Nome da Entidade: COMUNIDADE SÓ POR HOJE

Nome do Dirigente: MONALISA CÁSSIA DA SILVA

Cargo: PRESIDENTE

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades/Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2024.

Assinado de forma digital por
COMUNIDADE SÓ POR
HOJE:00734543000132
Dados: 2024.02.23 16:21:49
-03'00'

Monalisa Cássia da Silva
Presidente

13. APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE:

São José do Rio Preto,

23 de fevereiro

de 2024

Assinatura do responsável

Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Secretária Municipal de Assistência Social
CRESS 31.943

	adolescente para o desligamento (em conjunto: equipe de referência do CAPS I e cuidador de referência do serviço)								
	Visita supervisionada entre acolhidos e família (biológica, extensa ou substituta), para preservação e/ou restabelecimento dos vínculos	X	X	X	X	X	X	X	X
	Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mobilização e/ou identificação da família extensa	De acordo com a demanda							
	Mobilização e/ou identificação da família ampliada	De acordo com a demanda							
Dimensão do Trabalho no Território	Reunião com a rede socio assistencial e sistema de garantia de direitos e Ministério Público para planejamento, intervenções e condutas	De acordo com a demanda							
	Articulação com a Política de Educação/Saúde/Assistência Social e demais políticas para a garantia de atendimento prioritário	De acordo com a demanda							
	Participação dos adolescentes na vida comunitária do território, tais como: teatro, passeios lúdicos, atividades artísticas, culturais e esportivas	De acordo com a demanda							

	e cuidador de referência do serviço)													
	Visita supervisionada entre acolhidos e família (biológica, extensa ou substituta), para preservação e/ou restabelecimento dos vínculos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Visitas domiciliares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Mobilização e/ou identificação da família extensa	De acordo com a demanda												
	Mobilização e/ou identificação da família ampliada	De acordo com a demanda												
Dimensão do Trabalho no Território	Reunião com a rede socio assistencial e sistema de garantia de direitos e Ministério Público para planejamento, intervenções e condutas	De acordo com a demanda												
	Articulação com a Política de Educação/Saúde/Assistência Social e demais políticas para a garantia de atendimento prioritário	De acordo com a demanda												
	Participação dos adolescentes na vida comunitária do território, tais como: teatro, passeios lúdicos, atividades artísticas, culturais e esportivas	De acordo com a demanda												



CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais

ANO 2025						
META	ETAPA/ FASES	ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DA META/ETAPA	JANEIRO	FEVEREIR	MARÇO	ABRIL
Atender até 10 adolescentes com transtornos mentais mensalmente	Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	Reunião de avaliação do Serviço: Projeto Político Pedagógico/ regimento interno/planejamento e organização das atividades (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe tecnica do serviço)	De acordo com a demanda			
		Construção de metodologia/grade aplicada (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda			
		Reunião de Supervisão/capacitação do trabalho desenvolvido pelos educadores (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda			
		Elaboração/evolução de prontuários	De acordo com a demanda			
		Elaboração de relatórios	De acordo com a demanda			
	Dimensão do Trabalho com o usuário	Elaboração e evolução do Plano Individualizado de Atendimento – PIA, (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda			
		Estudo social	De acordo com a demanda			
		Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os adolescentes	De acordo com a demanda			
		Orientação para acesso a documentação pessoal	De acordo com a demanda			
		Realização de atividades de convívio, organização da vida cotidiana no âmbito do Serviço e oferta de oficinas para os adolescentes.	De acordo com a demanda			
		Atendimento individual psicossocial personalizado e individualizado	X	X	X	X
		Atendimento para preparação do (a) adolescente para o desligamento (em conjunto: equipe de referência do CAPS I e cuidador de referência do serviço)	X	X	X	X
		Visita supervisionada entre acolhidos e família (biológica, extensa ou substituta), para preservação e/ou restabelecimento dos vínculos	X	X	X	X
		Visitas domiciliares	X	X	X	X
		Mobilização e/ou identificação da família extensa	De acordo com a demanda			

		Mobilização e/ou identificação da família ampliada	De acordo com a demanda
Dimensão do Trabalho no Território		Reunião com a rede socio assistencial e sistema de garantia de direitos e Ministério Público para planejamento, intervenções e condutas	De acordo com a demanda
		Articulação com a Política de Educação/Saúde/Assistência Social e demais políticas para a garantia de atendimento prioritário	De acordo com a demanda
		Participação dos adolescentes na vida comunitária do território, tais como: teatro, passeios lúdicos, atividades artísticas, culturais e esportivas	De acordo com a demanda



GRADE DE ATIVIDADES:

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Crianças e Adolescentes Com Transtornos Mentais

META	ETAPA/ FASES	ESPECIFICAÇÃO DESCRIÇÃO DA META/ETAPA	PERIODICIDAD E	HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	DOMINGO	
Atender até 10 adolescentes com transtornos mentais mensalmente	Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	Reunião de avaliação do Serviço: Projeto Político Pedagógico/ regimento interno/planejamento e organização das atividades (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda	Das 10:30 às 11:15				X				
		Construção de metodologia/grade aplicada (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda	Das 8:00 às 10:00	X							
		Reunião de Supervisão/capacitação do trabalho desenvolvido pelos educadores (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda	Das 8:00 às 9:30	X	X						
		Elaboração/evolução de prontuários	De acordo com a demanda	Integral	X	X	X	X	X			
		Elaboração de relatórios	De acordo com a demanda	Das 13:00 às 15:00						X		
	Dimensão do Trabalho com o usuário	Elaboração e evolução do Plano Individualizado de Atendimento – PIA, (em conjunto: equipe do CAPSi e equipe técnica do serviço)	De acordo com a demanda	Das 11:15 às 12:00					X			
		Estudo social	De acordo com a demanda	Das 13:00 às 15:00	X							
		Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados para os adolescentes	De acordo com a demanda	Das 8:00 às 17:00	X	X	X	X	X			
		Orientação para acesso a documentação pessoal	De acordo com a demanda	Das 8:00 às 17:00	X	X	X	X	X			
		Realização de atividades de convívio, organização da vida cotidiana no âmbito do Serviço e oferta de oficinas para os adolescentes.	De acordo com a demanda	Integral	X	X	X	X	X	X	X	X
		Atendimento individual	Diário	Das 8:00	X	X	X	X				

	psicossocial personalizado e individualizado		às 17:00hs					X		
	Atendimento para preparação do (a) adolescente para o desligamento (em conjunto: equipe de referência do CAPS I e cuidador de referência do serviço)	Semanal	Das 15:00 às 16:00		X					
	Visita supervisionada entre acolhidos e família (biológica, extensa ou substituta), para preservação e/ou restabelecimento dos vínculos	Semanal	Integral					X	X	X
	Visitas domiciliares	Semanal	Das 8:00 às 17:00	X	X	X	X	X		
	Mobilização e/ou identificação da família extensa	De acordo com a demanda	Das 8:00 às 17:00	X	X	X	X	X		
	Mobilização e/ou identificação da família ampliada	De acordo com a demanda	Das 8:00 às 17:00	X	X	X	X	X		
Dimensão do Trabalho no Território	Reunião com a rede socio assistencial e sistema de garantia de direitos e Ministério Público para planejamento, intervenções e condutas	De acordo com a demanda	Das 8:00 às 17:00	X	X	X	X	X		
	Articulação com a Política de Educação/Saúde/Assistência Social e demais políticas para a garantia de atendimento prioritário	De acordo com a demanda	Das 8:00 às 17:00	X	X	X	X	X		
	Participação dos adolescentes na vida comunitária do território, tais como: teatro, passeios lúdicos, atividades artísticas, culturais e esportivas	De acordo com a demanda	Integral	X	X	X	X	X	X	X

São José do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2024.

Ofício 56/2024

Vimos mui, respeitosamente, encaminhar o cronograma de desembolso do **ANO de 2024 e 2025** do termo de colaboração nº 14/2023 Municipal, firmado com esta entidade para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo para Crianças e Adolescentes com Transtornos Mentais.

- **Material de Consumo:** Foi remanejado o valor de R\$ 126,99 de fevereiro a dezembro para uso em Serviço de Terceiro, totalizando o valor de R\$ 1.396,89 no ano de 2024.
- **Material de Consumo:** Foi remanejado o valor de R\$ 126,99 de janeiro a abril para uso em Serviços de Terceiros, totalizando o valor de R\$ 507,96 no ano de 2025.
- **Plano de Trabalho:** Foi acrescentado em Serviços de Terceiros no item 10.4.6 a despesa de Seguro Imobiliário.

Sem mais para o momento nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos e aproveitamos para declarar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

COMUNIDADE SO POR HOJE:00734543000132

Assinado de forma digital por
COMUNIDADE SO POR
HOJE:00734543000132
Dados: 2024.02.16 11:02:28 -03'00'

Monalisa Cassia da Silva
Presidente

Ilma Sra.
Helena Cristina Rozales da Silva Marangoni
Secretária Municipal da SEMAS



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2024

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Criança e Adolescente com Transtorno Mentais
Vigência Inicial da Parceria: 01/05/2023 a 30/04/2025
Vigência 1º Aditivo: 01/05/2023 a 30/04/2025

12º Apostilamento

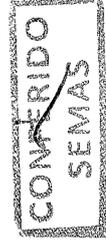
Origem do recurso: MUNICIPAL

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	PROVISIONAMENTO	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 39.815,20	R\$ 37.517,30	R\$ 37.794,91	R\$ 39.546,95	R\$ 35.790,30	R\$ 35.790,30	R\$ 35.790,30	R\$ 43.470,09		R\$ 463.703,15				
Reajuste Salarial												R\$ 6.836,64		R\$ 6.836,64
13º Salário												R\$ 42.490,00		R\$ 42.490,00
1/3 de férias	R\$ 925,73	R\$ 1.006,98	R\$ 787,49									R\$ 12.444,80		R\$ 15.165,00
Rescisão		R\$ 4.826,13										R\$ 16.423,87		R\$ 21.250,00
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 7.019,20	R\$ 6.612,60	R\$ 6.192,46	R\$ 6.733,52	R\$ 5.860,40	R\$ 5.860,40	R\$ 5.860,40	R\$ 8.187,15		R\$ 79.250,21				
Serviços de Terceiros	R\$ 6.090,00	R\$ 6.216,99		R\$ 74.476,89										
Serviços de Terceiros / Entrega do Imóvel														R\$ -
Material de Consumo	R\$ 5.550,00	R\$ 5.423,01		R\$ 85.203,11										
TOTAL	R\$ 59.400,13	R\$ 61.603,01	R\$ 56.404,86	R\$ 57.920,47	R\$ 53.290,70	R\$ 53.290,70	R\$ 53.290,70	R\$ 141.492,55	R\$ -	R\$ 768.375,00				

São José do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2024.

COMUNIDADE SEM PARCEIRA
HOJE:0073494300013
2

Monalisa Cassia da Silva
Presidente





PLANO DE APLICAÇÃO OS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2024

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Criança e Adolescente com Transtorno Mentais

Vigência Inicial da Parceria: 01/05/2023 a 30/04/2025
Vigência 1º Aditivo: 01/05/2023 a 30/04/2025

12º Apostilamento

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FMDCA	RECURSO SOCIAL ESPECIAL	RECURSO FEDERAL 369/20	RECURSOS PRÓPRIOS	DOAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	DOAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 463.703,15	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 463.703,15
Reajuste Salarial	R\$ 6.836,64	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.836,64
13º Salário	R\$ 42.490,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 42.490,00
1/3 de férias	R\$ 15.165,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.165,00
Rescisão	R\$ 21.250,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.250,00
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 79.250,21	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 79.250,21
Serviços de Terceiros	R\$ 74.476,89	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 74.476,89
Material de Consumo	R\$ 66.600,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66.600,00
TOTAL	R\$ 769.771,89	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 769.771,89

Assinado de forma digital por
COMUNIDADE SO POR
HOJE:00734543000132
Dados: 2024.02.16 10:19:51 -03'00'

São José do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2024.

Monalisa Cassia da Silva
Presidente





PLANO DE APLICAÇÃO OS RECURSOS FINANCEIROS
ANO 2025

NOME DO SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional Compartilhado entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde para Atendimento a Criança e Adolescente com Transtorno Mentalis

Vigência Inicial da Parceria: 01/05/2023 a 30/04/2025
Vigência 1º Aditivo: 01/05/2023 a 30/04/2025

12º Aposltamento

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO FMDCA	RECURSO FEDERAL BLOCO SOCIAL ESPECIAL	RECURSO FEDERAL 369/20	RECURSOS PRÓPRIOS	DOAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS	DOAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS	TOTAL
Pessoal e Encargos	R\$ 148.790,90	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 148.790,90
Reajuste Salarial	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
13º Salário	R\$ 14.585,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 14.585,00
1/3 de férias	R\$ 4.860,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.860,00
Rescisão	R\$ 6.700,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.700,00
Serviços de Terceiros / Benefícios	R\$ 25.259,10	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 25.259,10
Serviços de Terceiros	R\$ 26.007,96	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 26.007,96
Material de Consumo	R\$ 22.732,04	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 22.732,04
TOTAL	R\$ 248.935,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 248.935,00

São José do Rio Preto, 16 de fevereiro de 2024.

Assinado eletronicamente original por
COMUNIDADE SEM ALCOOL
HOJE:00734543000132
Data: 2024.02.16 10:22:09 -03'00'

Monalisa Cassia da Silva
Presidente

